



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1872 DE 02 DE JUNHO DE 2011.**

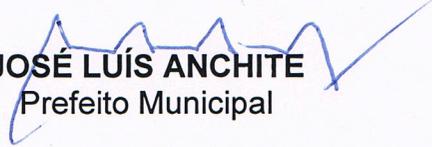
**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município a criar o "Dia Municipal da Conservação do Bem Público", que será comemorado, anualmente, no dia 09 de março, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e integrará o Calendário Oficial da cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 98/2011  
Autor: Cleber Bezerra da Silva